



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 60

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2189
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	2192
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	2192
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	2195

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2196
VICE-GOVERNADORIA.....	2197
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2197
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2198
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	2198
SECRETARIA DE OBRAS.....	2198
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	2198
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	2198
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	2198

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	2199
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2199
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	2200
SECRETARIA DE OBRAS.....	2200
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	2200
INDICE.....	2200

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.124, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Institui a "Ordem do Mérito Cultural" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a "Ordem do Mérito Cultural do Distrito Federal", classe de honra destinada a homenagear personalidades ilustres que se tenham destacado em áreas de expressão artística ou que tenham contribuído, de modo relevante, para o desenvolvimento da Cultura no Distrito Federal.

Art. 2º - O Governador do Distrito Federal é Grão-Mestre de Ordem, cabendo-lhe, nesta qualidade, proceder à admissão e exclusão de seus membros.

Art. 3º - A admissão ao quadro de Ordem dar-se-á por decreto do Governador, em decorrência de proposta advinda do Conselho Deliberativo da Ordem.

§ 1º - A admissão terá um único grau, o de Comendador.

§ 2º - O Conselho Deliberativo, mediante proposta citada no "caput" deste artigo, somente poderá apresentar um número máximo de 15 (quinze) pessoas, por ano, para ingresso na Ordem.

§ 3º - O critério para seleção dessas pessoas contemplará as áreas de música e dança, artes plásticas, artes cênicas, artes visuais, jornalismo e literatura, arquitetura e urbanismo, bem como personalidades que tenham apoiado iniciativas culturais de relevância, no Distrito Federal.

Art. 4º - O Conselho Deliberativo, órgão destinado a proceder à indicação dos nomes para a concessão de comendas, será composto por (sete) membros, sendo 3 (três) natos e 4 (quatro) designados pelo Governador.

§ 1º - São membros natos do Conselho Deliberativo:

- a) o Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal;
- b) o Diretor-Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal; e
- c) o Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

§ 2º - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Art. 5º - As indicações para outorga de comendas serão aprovadas em sessão plena.

Art. 6º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, na primeira semana do mês de agosto, por meio da convocação de seu presidente ou, extraordinariamente, por convocação do Governador.

Parágrafo único - A relação dos possíveis agraciados deverá estar definida até o primeiro dia do mês subsequente à reunião do Conselho Deliberativo.

Art. 7º - A condecoração a ser outorgada aos homenageados será entregue em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, a cada cinco dias de novembro, data comemorativa do "Dia da Cultura".

§ 1º - A comenda poderá, excepcionalmente, ser concedida fora da data prevista no "caput" desse artigo.

§ 2º - Juntamente com a condecoração, será entregue ao agraciado o respectivo diploma, assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 8º - Aos Membros do Conselho Deliberativo será outorgada, "ex-officio", a Comenda do Ordem do Mérito Cultural.

Art. 9º - A Comenda é uma peça circular de 7cm de diâmetro, em prata fosca, com linhas em relevo brilhante, que mostram a convergência dos aspectos regionais da cultura brasileira, para o coração do País.

Em abismo, sobre o fundo de esmalte verde-escuro, constará, em relevo a ouro, uma reprodução do símbolo do Plano Piloto, no traço de Lúcio Costa. No círculo externo, sobre um fundo brilhante: **ORDEM DO MÉRITO CULTURAL**, em orla, no segmento superior, e **BRASÍLIA**, em pala, no segmento inferior.

Parágrafo único - A Comenda virá acompanhada de um distintivo de lapela, reprodução em miniatura da mesma.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de MARÇO de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.125, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Dá nova redação ao Decreto nº 17.636, de 28 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - O Decreto nº 17.636, de 28 de agosto de 1996, que cria na estrutura organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal o Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTTran), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Distrito Federal, o 7º Batalhão de Polícia Militar - Batalhão de Polícia de Trânsito, subordinado ao Comandante-Geral da Corporação.

Art. 2º - O 7º Batalhão de Polícia Militar - Batalhão de Polícia de Trânsito terá a sede de suas instalações previstas em área da Região Administrativa I do Distrito Federal.

Art. 3º - Ao 7º Batalhão de Polícia Militar - Batalhão de Polícia de Trânsito, com autonomia administrativa, caberá executar a polícia ostensiva de trânsito urbano, em todo o Distrito Federal, além de cumprir outras missões de educação para a segurança no trânsito.

Art. 4º - O Quadro de Organização do 7º Batalhão de Polícia Militar - Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal, respeitados os quantitativos constantes da Lei nº 9.237, de 22 de dezembro de 1995, será aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em Boletim Reservado da Corporação."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 27 de MARÇO de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.126, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Introduz alteração no Decreto nº 17.733, de 2 de outubro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 17.733, de 2 de outubro de 1996 fica alterado como segue:

“Art. 1º

Parágrafo único: Excluem-se das disposições do “caput” deste artigo:

- I os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pelo Governo Federal;
- II os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude da legislação federal, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- III os pagamentos a empresas de outros Estados da Federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito do Governo do Distrito Federal.”

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de MARÇO de 1997.
109º da República e 37º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.127, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Prorroga o prazo contido no art. 2º do Decreto nº 17.146, de 8 de fevereiro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de se promover a divisão amigável das terras da fazenda Paranoá, no Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 17.146, de 8 de fevereiro de 1996, com a alteração constante do Decreto nº 17.615, de 21 de agosto de 1996, convalidando-se todos os atos praticados pela Comissão instituída pelo mencionado Decreto a partir de 22 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de MARÇO de 1997.

109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.128, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Fixa prazos para comercialização de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 01 a 07 de abril de 1997 para comercialização dos vales-transporte de séries A-04.3, B-4.3 e C-04.3, aos valores tarifários fixados pelo artigo 1º do Decreto nº 17.344, de 07 de maio de 1996.

Parágrafo único. Os vales-transporte das séries A-01.1, B-01.1, C-01.1, A-02.3, B-02.3, C-02.3, A-03.3 e C-03.3, referentes a janeiro, fevereiro e março de 1997, continuarão sendo comercializados no mesmo período citado no caput.

Art. 2º Aos empregadores que mantenham cadastrada, junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, quantidade mensal prevista de aquisição de vales-transporte igual ou superior a 200 (duzentas) unidades, fica facultado adquiri-las em até 03 (três) parcelas, observados os seguintes períodos de aquisição e quantitativos correspondentes a cada parcela:

- I - período de 01 a 07 de abril de 1997, para aquisição de quantidade igual ou superior a trinta por cento da quantidade mensal prevista em cadastro;
- II - período de 08 a 15 de abril de 1997, para aquisição de quantidade igual ou superior a trinta por cento da quantidade mensal prevista em cadastro;
- III - período de 16 a 23 de abril de 1997, para aquisição do restante da quantidade cadastrada.

§ 1º No ato da aquisição da primeira parcela, o empregador deverá fornecer, por escrito, ao Banco de Brasília S/A, a previsão das quantidades a adquirir nas duas parcelas subsequentes.

§ 2º A opção pela aquisição parcelada na forma deste artigo, sujeitará o empregador à aquisição de vales-transporte em uma única agência, escolhida dentre um conjunto reduzido de agências indicadas pelo BRB.

Art. 3º Os vales-transporte de séries A-11.2, B-11.2, C-11.2, A-12.2, B-12.2, C-12.2, A-01.1, B-01.1, C-01.1, A-02.3, B-02.3, C-02.3, A-03.3 e C-03.3 adquiridos no período de 01 de novembro a 30 de abril de 1997, poderão ser utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida;

Parágrafo único. Os vales-transporte de A-11.2, B-11.2, C-11.2 perderão sua validade no dia 30 de abril de 1997.

Art. 4º Cabe ao Banco de Brasília S/A a exclusividade na venda do vale-transporte utilizado pelas empresas no Distrito Federal.

Art. 5º É proibida a revenda de vale-transporte, ficando o infrator sujeito as penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de MARÇO de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.129, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.030.713,00 (dois milhões, trinta mil, setecentos e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 082.002.940/97 e 082.003.038/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.030.713,00 (dois milhões, trinta mil, setecentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de MARÇO de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	DESPESA			
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				2.030.713
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				2.030.713
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.000.000
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.52	003	2.000.000	2.000.000
080460223.2234 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA				30.713
080460223.2234.0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA	34.90.36	062	30.713	30.713
00217/001 -200035			TOTAL	2.030.713

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	DESPESA			
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				2.030.713
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				2.030.713
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.000.000
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	003	2.000.000	2.000.000
080460223.2234 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA				30.713
080460223.2234.0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA	34.90.33	062	4.599	4.599
	34.90.39	062	7.610	7.610
	45.90.52	062	18.504	30.713
00217/002 -200042			TOTAL	2.030.713


DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável



GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala III,
Térreo. CEP 70075-900 Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-78 03
316-4127
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 17.733, de 2 de outubro de 1996 fica alterado como segue:

“Art. 1º

Parágrafo único: Excluem-se das disposições do “caput” deste artigo:

- I os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pelo Governo Federal;
- II os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude da legislação federal, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- III os pagamentos a empresas de outros Estados da Federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito do Governo do Distrito Federal.”

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de MARÇO de 1997.
109º da República e 37º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.130, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.000.062/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte crédito suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de MARÇO de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				23.000
(230101/00001)	16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				23.000
000070021.2137	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.				0.000
000070021.2137.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.14	000	0.000	0.000
000070024.2413	INFORMATIZACAO DO SISTEMA CULTURAL				15.000
000070024.2413.0001	ATUALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	45.90.52	000	15.000	15.000
00224/001 -200035	TOTAL				23.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				23.000
(230101/00001)	16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				23.000
000070021.2137	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.				0.000
000070021.2137.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	0.000	0.000
000400247.1624	CONSTRUCAO DE CONCHA ACUSTICA EM BRAZILANDIA				15.000
000400247.1624.0001	CONSTRUCAO DE CONCHA ACUSTICA EM BRAZILANDIA	45.90.51	000	15.000	15.000
00224/002 -200042	TOTAL				23.000

DECRETO Nº 18.131, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 056.000100/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso crédito suplementar, no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de MARÇO de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				100.500
(220202/22202)	24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				100.500
060070021.2152	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				33.500
060070021.2152.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	030	0.000	0.000
060070021.2152.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	050	3.000	25.500
		45.90.52	050	22.500	25.500
150010406.2202	RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO				67.000
150010406.2202.0001	RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	34.90.36	050	40.000	67.000
		34.90.92	050	27.000	67.000
00222/001 -200035	TOTAL				100.500

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				100.500
(220202/22202)	24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				100.500
060070021.2152	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				70.500
060070021.2152.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	030	0.000	0.000
060070021.2152.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	050	57.500	62.500
		34.90.36	050	5.000	62.500
060070024.2206	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				30.000
060070024.2206.0001	PRODUCAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	45.90.52	050	30.000	30.000
00222/002 -200042	TOTAL				100.500

DECRETO Nº 18.132, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.001.021/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de MARÇO de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				20.000
(230201/23201)	16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				20.000
000070021.2041	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
000070021.2041.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	050	20.000	20.000
00233/001 -200035	TOTAL				20.000

EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO		FISCAL	
		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETAHMADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			20.000
(230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			20.000
080070021.2041 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			20.000
080070021.2041.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30 : 050	20.000	20.000
00233/002 -200042			TOTAL : 20.000

DECRETO Nº 18.133, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 190.000.059/97 e 194.000.038/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Diversas Unidades crédito suplementar, no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, provenientes de Convênios firmados entre SEMATEC/IBAMA e ICT/FINEP, na forma dos Anexos I e II.

Art. 3º Em função do art. 2º, a receita das unidades ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Março de 1997.
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETAHMADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			49
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			49
030070021.2170 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			49
030070021.2170.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93 : 032	49	49
00102/002 -200033			TOTAL : 49

EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETAHMADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			120
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			120
030100057.2235 PROMOCÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			120
030100057.2235.0001 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	34.90.93 : 032	120	120
00212/002 -200033			TOTAL : 120

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de março de 1997

PROCESSO : 040.008.958/96
INTERESSADO : FUNDAÇÃO SÃO PAULO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO MAPA DE EXCLUSÃO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/95 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, e determino a emissão de Nota de Empenho e Pagamento, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em favor da FUNDAÇÃO SÃO PAULO referente a aquisição do MAPA DE EXCLUSÃO/INCLUSÃO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho e Pagamento, a conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, subatividade 2.010.0002 -Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos do orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, tendo em vista o disposto no artigo 88, inciso II, da mesma Lei, e considerando o que consta do processo nº 096.001538/97; considerando o disposto nos itens 7.3 e 7.4, alíneas "b" e "d", do Edital de Concorrência nº 001/96-DMTU/DF, resolve:

- 1- Declarar inidôneos para licitar ou contratar com o Distrito Federal as pessoas físicas relacionadas no Anexo I a esta Portaria.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
RECEITA		FISCAL	
		TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			49
1900.00.00 RECEITA DE CONVENIOS			49
00102/001			TOTAL : 49

EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
RECEITA		FISCAL	
		TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			120
1900.00.00 RECEITA DE CONVENIOS			120
00212/001			TOTAL : 120

ANEXO I

Relação de pessoas físicas declaradas inidôneas:

A - Por terem apresentado declarações incompatíveis com a verdade.

- | | | |
|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
| 1. Adelo Caixeta; | 39. Francisco Tavares de Oliveira; | 81. Juarez Alves Vieira; |
| 2. Ademir de Jesus Alves dos Santos; | 40. Geraldo Antonio de Oliveira; | 82. Júlio César Oliveira; |
| 3. Ademir Moreira Barbosa; | 41. Geraldo Antonio Ferreira dos Reis; | 83. Lourival Divino Borges; |
| 4. Adir Ribeiro da Costa; | 42. Geraldo de Fátima Andrade; | 84. Maciel Gonçalves Pereira; |
| 5. Admilson Mariano das Neves; | 43. Gilmar Davi dos Santos; | 85. Manacões Francisco de Lacerda; |
| 6. Adriano de Carvalho Barroso; | 44. Hélio Borges de Godoy; | 86. Manoel Nogueira Brito; |
| 7. Agdo dos Santos Lima; | 45. Heriberto Neves da Silva; | 87. Márcio Barros Lima; |
| 8. Agostinho Machado dos Santos; | 46. Irovan de Oliveira; | 88. Marcos Alberto Batista Sousa; |
| 9. Agripino Batista da Silveira; | 47. Isaias Reis da Silva; | 89. Marcos Antônio Ferreira; |
| 10. Alberto Fernandes da Silva; | 48. Izequias Gomes Garcia; | 90. Mário Antônio Cameiro Saravia; |
| 11. Alberto Ribeiro da Silva; | 49. Jair Carlos Carvalho de Sousa; | 91. Odaíres de Deus Passos; |
| 12. Almir Santos de Oliveira; | 50. Joacir Gomes de Lima; | 92. Oriél de Cerqueira; |
| 13. Antônio Augusto de Lima; | 51. Joailson Pedro dos Santos; | 93. Orlando Eustáquio; |
| 14. Antônio Eduardo de Almeida; | 52. João Alves da Rocha; | 94. Paulo de Tarso; |
| 15. Antônio Pereira da Cunha; | 53. João Aparício de Freitas; | 95. Paulo Gomes de Farias; |
| 16. Antônio Roberto Gomes da Silva; | 54. João Batista de Oliveira; | 96. Paulo Marcos Nunes Pereira; |
| 17. Antônio Salvandi de Oliveira; | 55. João Bosco Gomes de Souza; | 97. Rafael Rezende Linhares; |
| 18. Caetano Francisco de Paula; | 56. João da Silva; | 98. Raimundo Chaves de Araújo; |
| 19. Claudionor Gomes de Macedo; | 57. João Henrique Interaminense; | 99. Raimundo Victor de Melo; |
| 20. Dalmar Saude Soares; | 58. Joel Moreira de Souza; | 100. Reinaldo Gomes de Souza; |
| 21. Daniel Alves da Silva; | 59. Johnson Rodrigues Fernandes; | 101. Renê Cássio Alves da Silva; |
| 22. Domingos Mendes Sousa; | 60. Jorge Aluizio da Anunciação; | 102. Ricardo Cardoso da Silva; |
| 23. Edgar Luiz de Assis; | 61. José Alves da Costa; | 103. Sérgio Eduardo de Albemaz; |
| 24. Edson José de Camargos; | 62. José Américo de Araújo; | 104. Sueli Félix da Silva; |
| 25. Elias José dos Santos; | 63. José Aparício Saraiva Barbosa; | 105. Ulisses Vilella Kiwi; |
| 26. Elias Lourenço da Silva Filho; | 64. José Ariando Cristino; | 106. Valdecir Cavalcante Aguiar; |
| 27. Elizama Ferreira dos Santos; | 65. José de Paula Cardoso; | 107. Valtér Precioso Damasceno. |
| 28. Enival Neres Avelino; | 66. José Emídio de Souza; | 108. Vladimir Lima Vieira; |
| 29. Enival Alves da Cunha; | 67. José Erunaldo Nogueira da Silva; | 109. Waldemar Rodrigues Moreira; |
| 30. Eudauton Diógenes Lima; | 68. José Estáquio Barcelos; | 110. Washington Luís de Sales; |
| 31. Eurípedes Barbosa da Silva Filho; | 69. José Maria dos Passos Oliveira; | 111. Wellington José Gonçalves Moura; |
| 32. Eurípedes Guedes de Souza; | 70. José Maria Rodrigues Loliola; | 112. Wilson Cezário da Silva. |
| 33. Eurípedes Marques; | 71. José Martins dos Santos; | |
| 34. Ezito de Sousa Ferreira; | 72. José Mateus de Moura; | |
| 35. Felix Moreira Mendes; | 73. José Mendes Lopes; | |
| 36. Francimar Dias de Souza; | 74. José Menezes Sobrinho; | |
| 37. Francisco Alves de Figueiredo; | 75. José Nobre Cavalcante; | |
| 38. Francisco Moras dos Santos; | 76. José Pereira da Silva; | |
| | 77. José Pereira Filho; | |
| | 78. José Pio da Silva; | |
| | 79. José Sardinha da Costa; | |
| | 80. José Varela de Lima; | |

B - Por haver sido proferida decisão administrativa definitiva de improvinimento de recursos em processo de atuação pelo exercício de transporte clandestino.

1. Angela Maria Mendes Gomes;
2. Elizeu Bezerra da Silva;
3. Francisco Xavier Martins de Souza;
4. Júlio César Barcelos de Resende.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de março de 1997.

PROCESSO Nº: 030.010.933/96 INTERESSADO: José Mendes de Araújo ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, ACOLHO a Representação de fls. 01 e 02 do presente processo, interposta por José Mendes de Araújo, no que se refere ao subitem 2.5.4., face a documentação apresentada.

2 - DEIXO DE ACOLHER a representação de fls. 04 e 05 do presente processo, no que se refere ao subitem 2.5.5, pois a documentação apresentada não atende ao especificado no Edital de Licitação.

3 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão de adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.934/96 INTERESSADO: José Paulo Nunes ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, DEIXO DE ACOLHER a Representação de fls. 01 e 02 do presente processo, interposta por José Paulo Nunes, em virtude do disposto no item 3.4 do Edital de Licitação.

2 - Bem como DEIXO DE ACOLHER a representação de fls. 04 e 05 do presente processo, no que se refere ao subitem 2.5.3, pois a documentação apresentada não atende ao especificado no Edital de Licitação.

3 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão de adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.935/96 INTERESSADO: José Humberto de Queiroz ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, ACOLHO a Representação de fls. 01 e 02 do presente processo, interposta por José Humberto de Queiroz, quanto a documentação para fins de comprovação do tempo de exercício como motorista autônomo.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão e adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.936/96 INTERESSADO: José Matheus de Moura ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, ACOLHO a Representação de fls. 01 e 02 do presente processo, interposta por José Matheus de Moura, quanto a documentação apresentada para fins de comprovação do tempo de exercício como motorista autônomo.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão e adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.937/96 INTERESSADO: Alberto Ribeiro da Silva ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, ACOLHO a Representação de fls. 03 e 04 do presente processo, interposta por Alberto Ribeiro da Silva, quanto ao subitem 2.5.4., face à documentação apresentada para fins de comprovação do tempo de exercício como motorista autônomo.

2 - DEIXO DE ACOLHER a representação de fls. 01 e 02 do presente processo, quanto ao subitem 2.5.5, pois a documentação apresentada não atende ao especificado no Edital de Licitação.

3 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão de adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.938/96 INTERESSADO: Adebaldo Vasconcelos Amorim ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, DEIXO DE ACOLHER a Representação de fls. 01 e 02 do presente processo, interposta por Adebaldo Vasconcelos Amorim, pois a documentação apresentada pelo autor não atende ao especificado no Edital de Licitação.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão e adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.939/96 INTERESSADO: Ailton Jairo dos Santos ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, ACOLHO a Representação de fls. 01 e 02 do presente processo, interposta por Ailton Jairo dos Santos, face a documentação apresentada, no que se refere a comprovação do tempo como autônomo.

2 - DEIXO DE ACOLHER a representação de fls. 03 e 04 do presente processo, quanto ao subitem 2.5.3, pois a documentação apresentada não atende ao especificado no Edital de Licitação.

3 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão de adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.940/96 INTERESSADO: Antônio Marciano Sobrinho ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, ACOLHO a Representação de fls. 01 e 02 do presente processo, interposta por Antônio Marciano Sobrinho, quanto à documentação apresentada para fins de comprovação de tempo de exercício como motorista autônomo.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão e adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.941/96 INTERESSADO: Carlito Carlos de Lima ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, DEIXO DE ACOLHER a Representação de fls. 02 e 03 do presente processo, interposta por Carlito Carlos de Lima, pois a documentação apresentada pelo autor não atende ao especificado no Edital de Licitação.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão de adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.942/96 INTERESSADO: Claudimiro de Souza Oliveira ASSUNTO: Reconsideração de Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, DEIXO DE ACOLHER a Representação de fls. 03 e 04 do presente processo, interposta por Claudimiro de Souza Oliveira, pois o autor já foi contemplado com a pontuação máxima no subitem 2.5.3. devida.

2 - ACOLHO a representação de fls. 01 e 02 do presente processo, no que se refere ao item 2.5.1.

3 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão e adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.943/96 INTERESSADO: Delson Assunção Coelho ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, DEIXO DE ACOLHER a Representação de fls. 02 e 03 do presente processo, interposta por Delson Assunção Coelho, pois a documentação apresentada pelo autor no envelope de nº 02 não atende ao solicitado pelo mesmo.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão e adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.944/96 INTERESSADO: Emival Alves da Silva ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, DEIXO DE ACOLHER a Representação de fls. 01 e 02 do presente processo, interposta por Emival Alves da Silva, pelo fato da documentação apresentada não atender ao especificado no item 2.5.3 do Edital de Licitação.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão e adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.945/96 INTERESSADO: Ulisses José Alvim ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-

PROCESSO Nº: 030.010.946/96 INTERESSADO: Silvio Augusto Salgado ASSUNTO: Reconsideração Recurso
 1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, DEIXO DE ACOLHER a Representação de fls. 01 e 02 do presente processo, interposta por Silvio Augusto Salgado, em função do disposto no subitem 2.5.5 do Edital, conforme documentação apresentada no envelope de nº 02.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão e adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.947/96 INTERESSADO: Sueli Félix da Silva ASSUNTO: Reconsideração Recurso
 1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, DEIXO DE ACOLHER a Representação de fls. 01 e 02 do presente processo, interposta por Sueli Félix da Silva, por ter havido conflito de informações.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão e adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

PROCESSO Nº: 030.010.954/96 INTERESSADO: Reinaldo Gomes de Souza ASSUNTO: Reconsideração Recurso

1 - Considerando os pronunciamentos de Consultoria Jurídica/GAG, fls. 04 a 09, e do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, fls. 2 e 2-verso, ambos do processo nº 096.000.916/97, DEIXO DE ACOLHER a Representação de fls. 02 e 03 do presente processo, interposta por Reinaldo Gomes de Souza, pois o autor já foi contemplado com a pontuação correspondente à documentação apresentada.

2 - Encaminhe-se o presente processo a Sra. Rosa Maria M. B. L. Dias, presidente da Comissão Especial de Licitação nº 001/96, criada pela Instrução de Serviço nº 002, de 16-02-96, do DMTU-DF, para conhecer a presente decisão e adotar as providências necessárias com vistas à elaboração de listagem dos classificados na licitação em questão, bem como a sua necessária publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
 Em 25 de março de 1997

Processo nº : 030.002.168 /97
 Interessado : S/A CORREIO BRAZILIENSE
 Assunto : ASSINATURA DE PERIÓDICO
 Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.886, de 21 de junho de 1993 a Inexigibilidade de Licitação e autorizo a realização da despesa com base no "caput" do Artigo 25 do mesmo Diploma Legal. Determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 955,98, (Novecentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e oito centavos), a favor S/A CORREIO BRAZILIENSE. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para demais providências.

THAÍS DE PAIVA MELLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 11 de março de 1997

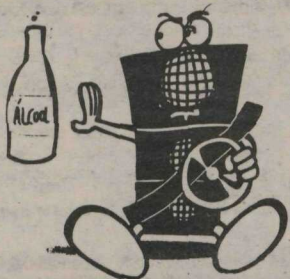
REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.112/97. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.886, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor das firmas CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA e CHAVES E RODRIGUES LTDA, para cobertura de despesas com aquisição de peças e acessórios para veículos chevrolet, volkswagem, mercedes benz, agrale, toyota e fiat, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido diploma legal.

DARCI SOUZA
 Em exercício

Vamos juntos melhorar o trânsito.



Reduza a velocidade.



PEGOU NO COPO?
 ENTÃO NÃO PEGUE
 NO VOLANTE.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, ANA CRISTINA DE CASTRO ZERAIK, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Veterinária, Símbolo DFA-07, do Jardim Zoológico de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 46, de 10-3-97, pag. 1615.

DECRETO Nº 18.123, DE 27 DE MARÇO DE 1997

Cria a Comissão de implementação do Museu do Século XX, designa seus membros e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituída comissão destinada à implementação do Museu do Século XX.

Art. 2º Competirá à Comissão instituída na forma do artigo anterior elaborar, desenvolver e executar o projeto de criação do Museu do Século XX.

Art. 3º A Comissão para Implementação do Museu do Século XX será composta pelos seguintes membros:

I - Elimar Pinheiro do Nascimento, Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

II - Maria de Fátima Santos de Deus, Secretaria de Cultura e Esportes;

III - Vera Margarida Lessa Catalão, Secretaria de Educação;

IV - Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Secretaria de Turismo;

V - Antônio Carlos Paulino Queiroz, Secretaria de Comunicação Social.

Parágrafo único. A coordenação, supervisão e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão ficará a cargo do representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de MARÇO de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXONERAR EDUARDO JUNQUEIRA, Matrícula nº 49.182-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

MANDAR CESSAR os efeitos do Decreto de 18 de março de 1997, publicado no DODF nº 053, de 19 de março de 1997, que designou ALBERTO FARAH, Diretor da Divisão de Administração Geral, Matrícula nº 18.156-0, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

NOMEAR EDUARDO JUNQUEIRA, Matrícula nº 49.182-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal, publicado no DODF nº 46, de 10 de março de 1997, que nomeou MAURÍCIO JESUS GONÇALVES GOMES, matrícula nº 40.577-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Sistemas da Receita, Símbolo DFG-10, da Divisão de Coordenação de Sistemas do Departamento Geral de Informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de março de 1997, publicado no DODF nº 053, de 19 de março de 1997, que nomeou BENEDITO PEREIRA ALVES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

EXONERAR SANDRA MARIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 45.061-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

NOMEAR SANDRA MARIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 45.061-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA LOUZEIRO, Analista de Orçamento, matrícula nº 44.209-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.909-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, MAURÍLIA ABÉ RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 46.509-7, do cargo em comissão de Encarregada do Serviço de Oficinas Pedagógicas, código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 17.03.97.

Nomear SAMANTHA ALEXANDRE BARROSO, para exercer o cargo em comissão de Encarregada do Serviço de Oficinas Pedagógicas, código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Decreto de 05.12.96, publicado no DODF nº 237, de 06.12.96, página 1003, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal:

Onde-se lê: RITA DE CÁSSIA TERRA CORREA
Leia-se: RITA DE CÁSSIA TERRA CORREIA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e face ao disposto na Lei nº 1.375, de 16 de janeiro de 1997, resolve:

Constituir Comissão, para formulação de Estudos Técnicos, objetivando elaboração de Edital de Concorrência Pública para concessão ou permissão, a particulares, dos serviços públicos de vistoria e inspeção de segurança de veículos, composta pelos servidores: Tomaz Antônio Mário Dias Ribeiro Santana, matrícula nº 47842-3; Fernando César Neves, matrícula nº 24506-2; Cícero Anacleto Lopes de Castro, matrícula nº 27121-7; José Lima Simões, matrícula nº 676-9 e Eduardo dos Santos Bueno, matrícula nº 760-9, sob a presidência do primeiro, no prazo de trinta dias.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 26/02/97, publicado no DODF nº. 040, página 1362, de 28/02/97, a exoneração de ZILÁ TERESA FERREIRA MESSEDER, do cargo em comissão de Gerente de Projetos, código DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Museus da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 07/02/97.

Exonerar, a pedido, ZILÁ TERESA FERREIRA MESSEDER, do cargo em comissão de Gerente de Projetos, código DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Museus da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 12/02/97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA TELES, do cargo em comissão de Assessor, código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Museus da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, MARÍLIA PANITZ SILVEIRA, do cargo em comissão de Gerente, código DFG-11, da Gerência de Revitalização e Divulgação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear MARÍLIA PANITZ SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Museus da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, MARIA DE FÁTIMA LIMA CARDOZO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.063-X, do cargo em comissão de Assistente, código DFA-02, da Gerência de Projetos, Restauo e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 46.416-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente, código DFA-02, da Gerência de Projetos, Restauo e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXONERAR VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.743-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço Militar;

NOMEAR MARIA ESTER LIMA, matrícula nº 43.054-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço Militar,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o inciso IV, do artigo 141, da Lei nº 8.112/90, e o constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 140.000.077/97, e ainda o Ofício nº 058/97-GAB/RA-VII, de 21/03/97, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

DESTITUIR, com fulcro no inciso V, do art. 127, MÍRIAN DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 46.692-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, por ter infringido o disposto no inciso IX, do art. 117, todos da Lei nº 8.112/90,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 27 de março de 1997

PROCESSO Nº: 030.011.423/96. INTERESSADO: 13º Congresso Internacional de Odontologia. ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, por analogia, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do 13º Congresso Internacional de Odontologia do Rio de Janeiro, do 5º Congresso Mundial de Odontologia Militar, do 2º Congresso Regional de Fonoaudiologia do Rio de Janeiro e do 5º Congresso Nacional de Prótese Dentária, no período de 11 a 17 de julho de 1997, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 075.000.191/96, INTERESSADO: Eury Pereira Luna Filho, ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, no período de 11 de março a 1º de abril do corrente ano, do senhor **EURY PEREIRA LUNA FILHO**, Chefe da Assessoria Jurídica - AsJur, da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, requisitado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, com destino a Washington D.C., Estados Unidos da América, consoante consta do processo em referência, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Administração - SEA, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 053.000.039/97, INTERESSADO: Júnio César de Lima Moraes e Outro, ASSUNTO: Afastamento do País

1. AUTORIZO, nos termos do que preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País, no período de 26 de janeiro a 02 de setembro do corrente ano, do Soldado BM **JÚNIO CÉZAR DE LIMA MORAES**, matrícula nº 05.073-3 e do Soldado BM **FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 06.300-2, com destino à cidade de San José, Costa Rica, a fim de frequentarem o *Curso de Formação de Cães de Rastrear*, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para as providências que lhe couber.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de 03 de março de 1997, publicada no DODF nº 43, de 05.03.97.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa via Correios

R\$ 223,08

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

página 1493, onde exonerou os militares CB PM RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 47.487-8 e o SD QPPMC CASSIO MARINHO, matrícula nº 45.018-9 da função de Auxiliar de Segurança da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como mandou cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 da Portaria nº 017, de 22 de novembro de 1995, e ainda, o que preceitua o artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992, atendendo o estabelecido no artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, resolve:

I - Designar, como membros efetivos RONALDO DA COSTA, matrícula nº 24.648-4, CLÁUDIO VANÍZIO CARDOSO PEDRA, matrícula nº 43.708-5, DENIZE MOREIRA RIZÉRIO, matrícula nº 25.418-5, VERÔNICA BAHIA MOURA, matrícula nº 33.693-9, IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula nº 43.829-4, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo, durante o período de 27 de março de 1997 a 26 de março de 1998, tendo como membros suplentes MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula nº 30.577-4 e REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula nº 32.175-3.

II - O Presidente da Comissão de que trata o inciso anterior será substituído pelo membro efetivo CLÁUDIO VANÍZIO CARDOSO PEDRA nos impedimentos legais e eventuais.

III - A Comissão ora constituída dará prosseguimento aos trabalhos iniciados e/ou processados pela Comissão anterior.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTÔNIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que lhe confere a Portaria de nº 17, de 22.11.95, publicada no DODF do dia 23 de novembro de 1995, resolve:

I-Designar o funcionário CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE MELLO, matrícula nº 48.843-7, Assessor do Departamento de Desenvolvimento do Entorno, para desempenhar as funções de Executor do Contrato da Cessão de Uso-Processo nº 030.009.123/95; firmado entre a SUADE/DF e a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás-GO, que tem por finalidade a cessão gratuita de máquina perfuratriz a percussão para construção de poços tubulares profundos no município que integra a região do Entorno do Distrito Federal;

II- A este Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a boa execução do contrato, bem como de qualquer outro contrato, ajuste ou similar daí derivado, celebrado entre este órgão e a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO; tudo em conformidade ao que determina as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, objetivando o cumprimento das obrigações pactuadas no instrumento acima citado.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JAMES LEWIS

SECRETARIA EXECUTIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DO PORTO SECO

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 1997

O Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, na condição de coordenador de implantação do Complexo Industrial do Porto Seco / DF, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas, combinado com a competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 18.052/97, de 26 de fevereiro de 1997, que instituiu a Secretaria Executiva para Implantação do Complexo Industrial do Porto Seco no Setor de Indústria, Comércio e Apoio de Santa Maria, RA XIII, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93, devidamente alterada e republicada, além das demais normas e legislações complementares do Governo do Distrito Federal, resolve:

I - Constituir, no âmbito desta Secretaria Executiva, uma Comissão Especial de Licitação, composta pelos servidores CÉLIO VELOZO, Chefe da Divisão de Acompanhamento e do Gabinete desta SUADE, matrícula 44.753-6; Arqª MÔNICA VERAS GOMES, matrícula 85.097-7, Assessora do Gabinete, lotada no Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, AROLD MAUD ROCHA NOGUEIRA, matrícula 94.364-9, Assessor de Gabinete, lotado no Departamento De Estradas de Rodagem -DER/DF; ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA, matrícula 00237-2, Assessor da Diretoria Geral do Departamento de Emprego do DF; Arqª LELIA DE ALMADA HORTA MADSEN, matrícula nº 33.732-3, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio para, sob a presidência do primeiro, licitarem os Serviços de Estudo da Plataforma Intermodal de Transporte e do Estudo Urbanístico e Administrativo do Complexo Industrial do Porto Seco do Distrito Federal;

II - A Comissão Especial de Licitação devesse pautar seus trabalhos considerando a urgência da matéria; e

III - Ficam revogadas todas as demais Portarias, Instruções e/ou Resoluções porventura existentes sobre a matéria.

JAMES LEWIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:

- 1 - Designar a servidora HELENA SABINO SILVA, matrícula nº 40.012-2, Técnico de Administração Pública, para substituir o membro SIDNEI FRANCISCO AMÂNCIO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.778-7, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de 20 de fevereiro de 1997, publicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 1997.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na portaria de 21 de março de 1997, publicado no DODF nº 56 de 24 de março de 1997, página 2030, o ato que concedeu licença para acompanhar o cônjuge, ao servidor LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI.
ONDE SE LÊ : No período de 01/03/97 a 14/03/98
LEIA-SE : A contar de 01/03/97.

Na portaria de 13 de fevereiro de 1997, publicado no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 1997, página 1043, o ato que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GERALDO MAGELA ALVES DE SÁ, Matrícula nº 43.041-2.
ONDE SE LÊ : A partir da data de publicação
LEIA-SE : A partir de 20-01-97

Na portaria de 24 de outubro de 1996, publicado no DODF nº 208, de 25 de outubro de 1996, página 8818, o ato que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALEXANDRE JANSEN TIBERY, Matrícula nº 80.053-8.
ONDE SE LÊ : A partir de 16-10-96
LEIA-SE : A partir de 26-10-96

Na portaria de 13 de fevereiro de 1997, publicado no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 1997, página 1043, o ato que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MOIZÉS BERNARDO DA COSTA, Matrícula nº 33.165-1.
ONDE SE LÊ : A partir de 05-03-97
LEIA-SE : A partir de 01-07-97

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso execut2.doc e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Designar o detentor do cargo de Chefe dos Serviços de Administração de Próprios e, no seu impedimento, o Diretor de Administração Geral/DAG, para atuar como Executor e Supervisor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e as empresas FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA e MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, objetivando a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e limpeza e conservação, no âmbito da Região Administrativa VIII, Núcleo Bandeirante.

SOLANGE MARIA DAVID

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 199, DE 27 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.002.263/97, resolve:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 30.986-5, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, por motivo de execução de Inspeções Patrimoniais externas inerentes ao Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento, observando-se o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a contar de 06 de novembro de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de março de 1997

PROCESSO : Nº 030.002.013/97
INTERESSADO: MANOEL LEONIDAS DOS SANTOS SOUZA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1997, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 711,66 (Setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), em favor do servidor MANOEL LEONIDAS DOS SANTOS SOUZA - CPF Nº 512.887.021-91.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 2.048 - 0001 - Fonte 000 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

APOSTILA

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e conforme consta do processo nº 030.001.563/97, resolve:

DECLARAR que, a partir de 18 de fevereiro de 1997, o servidor EVALDO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.039-4, requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenho Técnico da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento do Sistema Viário desta Secretaria de Transportes, Símbolo DFG-05, passa a ser caracterizada como servidor sem vínculo com a Administração Pública em face da rescisão de seu contrato de trabalho com o órgão de origem, conforme Aviso de Rescisão e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Brasília, 19 de fevereiro de 1997.
NAZARENO STANISLAU AFFONSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1997

O Secretário de Agricultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 18.058, de 4 de março de 1997, resolve:

Art. 1º - Designar ZEKE BEZE JÚNIOR, Mat. nº 598-3, Diretor Executivo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF, para exercer a função de Secretário Executivo da Secretaria Executiva Distrital do Conselho Distrital do PRONAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.344/97, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cel. QOBM/Comb. LUÍS ANTONIO TAVARES DE LACERDA, Mat. 00061-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, e com os proventos calculados com base no soldo integral de Coronel BM acrescido de 10% (dez por cento), mais gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigo 51, incisos II e IV, alínea "o", parágrafo 1º, alínea "a"; 88, I, 91, I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 100, § 1º; 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "b", e III, com as alterações dadas pelas Leis nºs 7.435/85, de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.343/97, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cel. QOBM/Comb. OLÍMPIO OLIVEIRA DE SOUZA, Mat. 00066-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, e com os proventos calculados com base no soldo integral de Coronel BM acrescido de 10% (dez por cento), mais gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigo 51, incisos II e IV, alínea "o", parágrafo 1º, alínea "a"; 88, I, 91, I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 100, § 1º; 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "b", e III, com as alterações dadas pelas Leis nºs 7.435/85, de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO-CEL QOBM/Comb.

NOVACAP

ANOS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA
O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO
DISTRITO FEDERALEXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE
BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 3/96

PROCESSO Nº 030:001978/97 - PARTES: DF/SUADE X MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO. OBJETIVO: A cessão de uso de uma máquina perfuratriz do tipo P 350, marca Prominas, tombada sob o nº 175.505, a ser efetuada pelo Cedente ao Cessionário, a título gratuito, para perfuração de poços tubulares profundos nas localidades de: Bairro Jardim Santa Lucia I, Bairro Vila Esperança, Bairro Jardim Guaiara II, todos localizados no Município de Aguas Lindas de Goias. PRAZO: Até 15.07.97. VALOR: A TITULO GRATUITO. VIGÊNCIA: A presente cessão e Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17.03.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAMES LEWIS GORMAN JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário. Pelo CESSIONÁRIO: ORDALINO GARCIA DE MELO, na qualidade de Prefeito. Brasília-DF, 26 de Março de 1997. Of. nº 036/97.

SECRETARIA EXECUTIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO
COMPLEXO INDUSTRIAL DO PORTO SECOAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/97

PROCESSO Nº 000956/97
OBJETO: Estudo da Plataforma Intermodal de Transporte e do Estudo Urbanístico e Administrativo do Complexo Industrial do Porto Seco.
CLASSES:
DATA DE ABERTURA: 23/04/97
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: SBN Q 02 - BL "J" - EDIFÍCIO ENGENHEIRO PAULO MAURÍCIO 8º andar
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, criada pela Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do DF/ Secretaria Executiva para implantação do Porto Seco, toma público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade Convite, para o Estudo da Plataforma Intermodal de Transportes e do Estudo Urbanístico e Administrativo do Complexo Industrial do Porto Seco na data e horário acima especificado. O Edital de Convite nº 001/97 poderá ser obtido no mesmo endereço. Maiores informações pelos telefones 321 - 1896 / 321 - 1851

CÉLIO VELOZO
Presidente da CEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/97

PROCESSO Nº 030.009.783/96 - PARTES: DF/SEA X RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETIVO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a Recuperação de Bicos e Bombas Injetoras, em veículos movidos à óleo diesel, conforme especificações contidas na proposta que passa a integrar o presente termo. PRAZO: até 31.12.97. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo empenhado o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 1.363, de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002122990001; Fonte de Recursos: 000; Código U.O.:13101; Subelemento de Despesa: 349039; Nota de Empenho nº 97ne00125, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 04.03.97. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 041/96-CL-SEA. Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 26.03.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, na qualidade de sócio-gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/97

PROCESSO Nº 030.010.178/97 - PARTES: DF/SEA X P.Q.S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETIVO: aquisição de óleo multiviscoso para motores à gasolina, classificação CNP 6ª classe, gasolina multigrav, API/SF-CC, graus SAE 20 W/40, para a frota de veículos do GDF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/97-CL-SEA (fls. 43/82) e a Proposta de fls. 380/404, que passam a integrar o presente termo. PRAZO: até 31.12.97. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais), sendo empenhado o valor de R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 1.363, de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002122990001; Fonte de Recursos: 000; Código U.O.:13101; Subelemento de Despesa: 349030; Nota de Empenho nº 97ne00134, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 05.03.97. Fundamento Legal: Concorrência nº 001/97-CL-SEA. Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 25.03.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: AZARIAS DE OLIVEIRA BITTENCOURT, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/97

PROCESSO Nº 030.010.178/96 - PARTES: DF/SEA X ROYAL DIESEL LTDA. OBJETIVO: Aquisição dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/97-CL-SEA (43/81) e a proposta de fls. 354/379, que passam a integrar o presente termo. PRAZO: até 31.12.97. VALOR: O Valor total deste contrato é de R\$ 385.260,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), sendo empenhado o valor inicial de R\$ 32.105,00 (trinta e dois mil, cento e cinco reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 1.363, de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002122990001; Fonte de Recursos: 000; Código U.O.: 13101; Subelemento de Despesa: 349030; Nota de Empenho nº 97ne00135, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 05.03.97. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/96-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26.03.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUZIA APARECIDA DE O. GONÇALVES, na qualidade de Procuradora.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 4/97

Objeto: Aquisição de estante de aço, arquivo em madeira, mesa para microcomputador e mesa para impressora.
Proc./Inter.: 030.001.346/97 - Gabinete da Vice-Governadoria
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados que a empresa COMERCIAL MARTE DE MOVEIS LTDA foi vencedora do item 01 da licitação em epígrafe e não o item 03 como constou da publicação do DODF nº 56 dia 24/03/97.

Brasília, 27 de março de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da ComissãoINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 24, DE 27 DE MARÇO DE 1997

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 008/97-IDR, publicado no DODF nº 018, de 27/01/97, torna público o Resultado Final da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo para o 1º semestre de 1997, junto à Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF (nome, pontos, classificação)

UDSON SOARES DE SOUSA 12375 1º; LUIZA HELENA SOUZA DA SILVA 10444 2º; MAURIVAN LUCIO DE SOUSA 10131 3º; REGINA CÉLIA PERCY BASTOS 10111 4º; LUCE CLEIDE DA SILVEIRA ARAUJO 9989 5º; HUDSON RODRIGUES SANTANNA JUNIOR 9964 6º; FERNANDO WIDHOLZER 9926 7º; HELIANE DE SOUZA LIMA PEIXOTO 9913 8º; JOSÉ RENATO DA ROSA 9679 9º; HELENA LÚCIA PEREIRA DE FARIA 9444 10º; RENATO LIMA DE ARAUJO 8921 11º; ALEXANDRE RIBEIRO SARMENTO 8836 12º; SINVALINO MARIANO DA SILVA 8835 13º; MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA 8807 14º; REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO 8667 15º; CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA COSTA 8621 16º; MARILDA BARROS DOS SANTOS 8610 17º; VALDETE FROTA RODRIGUES FILHO 8519 18º; ROSEMARY MORAES ALVES 8482 19º; SERGIO LUIZ DA SILVA 8440 20º; MAGDA MARIA DOS SANTOS LIMA 8367 21º; LENITA TEREZINHA ALVES 8342 22º; CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA 8285 23º; VALDETE LIMA GOMES 8280 24º; REJANE MARIA NICÁCIO COBRA 8262 25º; EMIVAL RAMOS DA SILVA 8208 26º; GISÉLIA LOPES GOMES 8146 27º; EDVA PAULA MONTEIRO DA COSTA 8046 28º; FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO 7986 29º; ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 7909 30º; SELMA SANTANA GOMES DE ARAUJO 7880 31º; MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA 7842 32º; JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS 7839 33º; LUÍS DE AQUINO PEREIRA 7820 34º; ANTÔNIO CARLOS SUNER CADDAH 7808 35º; GLEICIMAR DE SOUSA ROCHA 7760 36º; JAQUELINE PERNA PEREIRA ALVES 7711 37º; EDUARDO PEREIRA 7692 38º; ELAENE PEREIRA 7691 39º; MARLÚCIA ROSA BATISTA 7603 40º; NAZARENO ALVES DE ANDRADE 7603 41º; IÉDA CARVALHO BRAGA 7571 42º; MÁRCIO ROBERTO SARAIVA LIMA 7526 43º; MARLI OLIVEIRA TORRES 7330 44º; WILSELMAN MARIA DE OLIVEIRA 7189 45º; RONY CHARLEY GUIMARÃES DE SANTANA 7154 46º; ROSEMARY GUILARDI ARAUJO 7098 47º; ROSALINA CHAVES ORNELAS 7056 48º; RÔMULO RODRIGUES DE MACÊDO 7029 49º; ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA 7017 50º; ÉLGENI RAMOS DE SOUZA 7012 51º; DENISE RODRIGUES DO PRADO 6978 52º; NAGAT FAIZ AHMAD AMORIM 6976 53º; MARIANA DE JESUS LIMA COQUEIRO 6975 54º; PAULO NEY LUCAS 6971 55º; ADRIANA PEREIRA 6955 56º; DEMÉTRIO PEREIRA DE BRITO 6904 57º; ROMILSON GALVÃO DA SILVA 6904 58º; WESLEY VIEIRA COELHO 6899 59º; GÉILHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA 6891 60º; JOAQUIM DA SILVA CASTRO NETO 6880 61º; ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA 6876 62º; ELAINE DE ALMEIDA RIBEIRO 6836 63º; JOSELMA BARROS DO NASCIMENTO 6818 64º; RENATO IRAJÁ DE PÁDUA 6787 65º; EDUARDO BESSA MAIA 6771 66º; MARILDA CORREIA CARVALHO 6746 67º; BELCHIOR JÚNIO MARTINS DE MELO 6728 68º; ALEXANDRE DA SILVA CARMONA 6726 69º; ERIKA HITZSCHKY BASTOS 6665 70º; CARLOS ANTONIO DE ABREU SANTANA 6651 71º; MARCIA SILVA DA COSTA SOARES 6627 72º; MARIVETE TEREZINHA GRESPLAN 6623 73º; ADRIANA PAVELQUESI MARQUES 6607 74º; ANÁLIA DE SOUZA MACHADO CORTES 6585 75º; WALDET PEIXOTO LOURENÇO 6575 76º; CLÁUDIA CARMONA GOMES DA SILVA 6541 77º; EMILIANO RIBEIRO DE SOUZA 6540 78º; FLÁVIA RODRIGUES FONSECA 6540 79º; VÂNIA REGINA SACRAMENTO DOS SANTOS 6534 80º; MARIA AURÉLIA DA SILVA 6532 81º; ELIANE FIGUEIREDO LEITE 6530 82º; MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO 6528 83º; MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO 6512 84º; RITA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA 6510 85º; MARIA APARECIDA RESENDE 6506 86º; MÂRCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA 6502 87º; ELIANE RODRIGUES DA CRUZ 6490 88º; ELISÂNGELA DUARTE ALMEIDA 6488 89º; EDGAR RAIMUNDO DA SILVA 6471 90º; ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS 6463 91º; ELYDA DE OLIVEIRA ALMEIDA 6442 92º; CLÁUDIO FERNANDO SOARES 6438 93º; MARIA JOSÉ DE CARVALHO MAIA 6438 94º; SILVIA MARIA DE ARRUDA SILVA 6430 95º; JOSUE ELIAS PEREIRA 6422 96º; ANA LÚCIA LEMOS E PINHEIRO 6413 97º; NEURACY MARIA DOS SANTOS CARTAXO 6412 98º; LILIANE APARECIDA SILVA SPINA 6394 99º; MARIA CLEONILDA DA COSTA MELO 6380 100º; MARIA ROSIMAR PEREIRA CAMARGO 6380 101º; ARISTÓFANES ROBERTO SILVA 6374 102º; ROSSANA ARAUJO DE ANDRADE 6365 103º; JOSUÉ MIRANDA DUQUE 6340 104º; ELIAN AVELAR OLIVEIRA 6331 105º; PABLO DUPIN COSTA 6331 106º; ROSENI GONÇALVES LOPES 6327 107º; MÔNICA DE OLIVEIRA SILVA 6321 108º; JOÃO RAFAEL PEREIRA ALVES 6319 109º; LUZIA BRITO SILVA 6304 110º; GLEISTON MARCOS DE PAULA 6276 111º; LUCINEIDE LEANDRO DA COSTA 6275 112º; IRACEMA DALTOÉ INGLEZ 6213 113º; MARIA MERCES MOREIRA SOARES 6192 114º; ANDRESSA NOGUEIRA DE SOUZA DOS SANTOS 6140 115º; CLÁUDIA BRAGA JACINTO 6100 116º; LEISLIE PEREIRA DE SOUZA 6040 117º; MARCELO VICENTE DE SANTANA 6038 118º; TEREZINHA RIBEIRO FARIA 6032 119º; JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA 5947 120º; CARLOS FERNANDO ALVES DE MEDEIROS 5935 121º; MARGARETH DE JESUS ROSA SANTIAGO 5931 122º; IRENE VIEIRA DA SILVA 5905 123º; LEILA VIEIRA GOMES 5869 124º; GILDETE DE FÁTIMA RAMOS GOMES 5863 125º; JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA 5821 126º; ELIANE FÁTIMA RAMOS LIMA 5809 127º; SORAYA KARINE DE QUEIROZ SILVA 5759 128º; LUCIANE ALVES RODRIGUES 5754 129º; SILVANA CRISTINA ELIAS 5739 130º; ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO 5739 131º; LÚCIO PAULO DE ARAUJO AZEREDO 5737 132º; ADRIANA MARIA DA SILVA 5735 133º; GLADSTONE NEVES MIRANDA 5735 134º; FÁBIO SANTOS DE SOUZA 5731 135º; PAULO ALEXANDRE RODRIGUES 5717 136º; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA 5706 137º; CLÁUDIO LISBOA DE SOUZA 5701 138º; GLEIDE DE FARIAS SOARES 5691 139º; TEREZA CRISTINA OSÓRIO DE SOUZA 5688 140º; JORDY GABRIEL FERREIRA DE SOUZA 5682 141º; CARLA HOUSE DE OLIVEIRA DE BASTIANI 5675 142º; GIL ANES DEUSDAR SOARES 5659 143º; ANA MARIA DA SILVA 5627 144º; MAGDA PEREIRA DA SILVA 5625 145º; GISELE ARAUJO BARROS 5610 146º; ALESSANDRA LÚCIA SILVA AZEVEDO 5593 147º; MARIDALVA GARCÉS MATOS 5587 148º; CARLA BATISTA TORRES 5580 149º; Terminal03\Trabalho\Edital_Final_Bolsa

GERCINA DE SOUZA SANTOS 5557 150º; CASSIANO DE SOUZA ALVES 5510 151º; STELA SAMPAIO DANTAS 5494 152º; SILVANA PALHANO DE SOUZA 5470 153º; ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA 5439 154º; LENY SOARES DA SILVA 5429 155º; LUIZ AUGUSTO ALVES MOREIRA 5393 156º; LARI ROSANE SILVA DE ARAUJO 5391 157º; ELENILDES BISPO DOS SANTOS 5362 158º; DELZAIR AMANCIO DA SILVA 5343 159º; PAULO SÉRGIO LEÃO ANCONI 5324 160º; ESPEDITO MARTINS COSTA 5316 161º; ROSICLÉIA DE ABREU FILGUEIRA 5306 162º; ANA DAYSE MORAES DA SILVA 5248 163º; CARINA RODRIGUES DE SOUZA 5237 164º; WILLSILENE MILANEZ PAIXÃO BARROS 5226 165º; MARTA MARQUES FERNANDES BORGES 5133 166º; JÚLIA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES SILVA 5064 167º; EUDA MÁRCIA ALVES DIAS 5060 168º; VERA LÚCIA RYKER BANDEIRA 5043 169º; VALDINEIA MARQUES CANTANHEDE 5028 170º; ROSANA SANTOS DE SOUSA 4987 171º; EDILENE MARIA MUNIZ

DE ABREU 4978 172º ; LUCIANA VITOR DIAS 4926 173º ; ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS 4896 174º ; MARCOS AURÉLIO DIAS LEÃO 4887 175º ; ADRIANA DANIEL TELES VARGAS 4745 176º ; GRACIELE SILVA TROMPIERI 4736 177º ; ANDRÉA BATISTA DE OLIVEIRA 4729 178º ; KÁTIA REGINA DO CARMO PEREIRA 4707 179º ; IZABEL CRISTINA RODRIGUES 4685 180º ; JALON SILVA DE OLIVEIRA 4613 181º ; DEUSDEY DE OLIVEIRA SOLANO 4256 182º ; ANTONIO CECÍLIO FEITOSA DOS SANTOS 3537 183º.

Os candidatos classificados do 1º (primeiro) ao 52º (quingagésimo segundo) lugar, contemplados com Bolsas de Estudo, deverão comparecer à Secretaria da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal-AEUDF, a fim de regularizarem sua situação junto àquele Estabelecimento de Ensino.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente/IDR

Homologo
Brasília, 26 de março de 1997

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Limp-Art Limpeza e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza. Contrato: 97/020. Valor global: R\$55.698,72 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26.03.97. Processo: 464/96.

Contratada: Limp-Art Limpeza e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo. Contrato: 97/018. Valor global: R\$60.046,32 (Sessenta mil e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26.03.97. Processo: 464/96.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 001/97, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma PAPPAS VEÍCULOS LTDA. Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos das marcas Volkswagen, General Motors e Toyota. Data da assinatura: 18 de março de 1997. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: Georgios Joannis Pappas - Sócio Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Transação, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma SOCIPLAN - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Termo de Transação Inicial. Data da assinatura: 24 de março de 1997. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: Fernando Soares Pinto Coelho Filho - Diretor Comercial.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 4010. Ass.: 27.03.97. PROCESSO: 092.006404/96. PARTES: CAESB X DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES MARIAL LTDA. Tomada de Preços TP n.º 104/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de tubos em PVC, referentes ao Lote 01, Itens 01, 05 e 06. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/TRIPLA. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5041.0001 - Programa de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários nas Comunidades Rurais, Código 22.403.201.081-8. VALOR: R\$ 7.590,30 (sete mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES MARIAL LTDA: Carlos Gilberto Neves.

CONTRATO N.º 4011. Ass.: 27.03.97. PROCESSO: 092.006533/96. PARTES: CAESB X TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. Tomada de Preços TP n.º 004/97-CAESB. OBJETO: execução de redes de distribuição de água, com fornecimento dos materiais, no Setor Residencial Privê - Ceilândia, Distrito Federal, incluindo ligações prediais, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/TRIPLA. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5060.0001 - Código 22.401.202.010-9. VALOR: R\$ 207.764,82 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/TECCON S/A: José Ricardo de Souza.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 3745, Processo: 092.006519/96. PARTES: CAESB X BIOCÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/BIOCÊNCIA LTDA: Wilson Souza e Silva.

Termo de Quitação do CT n.º 3733, Processo: 092.001154/97. PARTES: CAESB X PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/PROMINAS BRASIL LTDA: Amadeu Antonio dos Reis Maia.

Termo de Quitação do CT n.º 3420, Processo: 092.002556/95. PARTES: CAESB X VALE REFEIÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Financeiro e Comercial. P/VALE REFEIÇÃO LTDA: Annemarie Irmgard Brand Giusti.

Termo de Quitação do CT n.º 2529, Processo: 092.004487/91. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ANDES S/A. DATA DA ASSINATURA: 26/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/CONSTRUTORA ANDES S/A: Raimundo Matos Bazzera Lima.

Termo de Quitação do CT n.º 2905, Processo: 092.006569/93. PARTES: CAESB X SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/SAENCO LTDA: Glauco de Almeida Leite.

Termo de Quitação do CT n.º 3171, Processo: 092.004780/95. PARTES: CAESB X PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/PROMINAS BRASIL LTDA: Amadeu Antonio dos Reis Maia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato n.º 3711. Ass.: 27.03.97. PROCESSO: 092.001406/97. PARTES: CAESB X SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência, que findariam em 27/03/97 e 11/05/97, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias consecutivos, encerrando-se em 25/06/97 e 09/08/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio Miranda da Costa Neto. P/SOLTEC LTDA: Adalberto Cleber Valadão.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONVITE Nº 44/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que o resultado do julgamento do Convite nº CV - 044/97-CAESB, teve a seguinte alteração: o item 57 que foi adjudicado indevidamente à firma LM ELETRICIDADE E ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., na verdade a vencedora do referido item foi a firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS - MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., ficando, em consequência, alterado o seu valor total, que passa de R\$ 491,33 para R\$ 651,63.

Brasília, 27 de março de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 2/97

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: 020.000166/97
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)
DATA DE ABERTURA: 01/04/97
HORÁRIO: 16:00 HORAS
LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO: 01

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados, no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido no 4º andar, sala 409, na SAIN bloco I Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral. Maiores informações pelo telefone 325-33.73

Brasília, 18 de março de 1997.

IRANI BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 18124, 27-03-97.....	2.189
.DECRETO 18125, 27-03-97.....	2.189
.DECRETO 18126, 27-03-97.....	2.190
.DECRETO 18127, 27-03-97.....	2.190
.DECRETO 18128, 27-03-97.....	2.190
.DECRETO 18129, 27-03-97.....	2.190
.DECRETO 18130, 27-03-97.....	2.191
.DECRETO 18131, 27-03-97.....	2.191
.DECRETO 18132, 27-03-97.....	2.191
.DECRETO 18133, 27-03-97.....	2.192
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 27-03-97.....	2.192
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, DAA/OD, 25-03-97.....	2.195
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 14-03-97.....	2.193
.PORTARIA 11, SECRETARIO, 27-03-97.....	2.192
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 11-03-97.....	2.195
* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS	
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO	